

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Av. Altino Arantes, 284 - Centro - São Sebastião/SP

Fone: (13) 3892-1178



PORTARIA Nº 014/2026

"Institui comissão temporária para revisão do Estatuto da Fundação de Saúde de São Sebastião e designa membros"

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 18 da Lei Complementar nº 168/2013, alterado pela Lei Complementar nº 225/2017 cumulado com o art. 28 do Estatuto desta Entidade.

Considerando a necessidade de revisão e atualização do Estatuto da Entidade diante da alteração legislativa da Fundação de Saúde desde 2019;

Considerando a atual dinâmica da Entidade com a ampliação de serviços, alteração de leis e normas que regem os objetivos da Fundação;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os empregados públicos a seguir indicados para integrarem a **COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REVISÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO**:

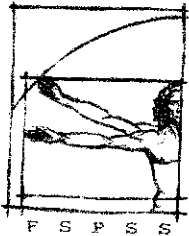
Giuliana Zen Petisco Del Porto
Advogada
Matrícula 54-0

André Prates Sirqueira
Auxiliar Administrativo
Matrícula 66.295-0

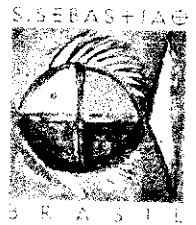
Gustavo Barboni de Freitas
Advogado
Matrícula 385-0

Fabiana Centurião
Controladora Interno
Matrícula 66.289-5

Hevelin Cristina Bezerra Julio
Auxiliar Administrativo
Matrícula 388-3



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



Artigo 2º - Os empregados deverão revisar e atualizar os dispositivos do Estatuto da Entidade à luz da vigente legislação e normativas que regem os interesses da Entidade.

Artigo 3º - Após a revisão e confecção de novos documentos, os instrumentos deverão ser remetidos ao Diretor Presidente para análise e aprovação do Conselho Curador e posterior remessa ao Conselho Municipal de Saúde para conhecimento.

Artigo 4º - A comissão terá o prazo de **90 (noventa) dias** a contar do dia 12 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante motivação e justificativa ao Diretor Presidente.

Artigo 5º - O prazo acima referido não se suspende ou se interrompe por ocasião das férias dos membros.

Artigo 6º - Todos os membros deverão observar os termos e prazos da Portaria nº 210/2022 e respectiva resolução do Conselho Curador.

Artigo 7º - Os designados farão jus a gratificação instituída pela Resolução nº 22, de 10 de outubro de 2017, não sendo paga em caso de prorrogação de prazo para entrega dos trabalhos.

Artigo 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 08 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: fspss.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br